



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO N.º 103/2024

**SÚMULA:** - Considera ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o feriado Corpus Christi,

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024 (**sexta-feira**) em função do feriado Corpus Christi no dia 30 (**quinta-feira**) de maio, em todas as repartições públicas municipais, retornando as atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 03 de junho de 2024.
- Art. 2º. Excetuam-se do dispositivo deste decreto serviços já agendados e os serviços cujo funcionamento seja de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito

